

LEI N. 10.239, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Denomina-se o Ginásio situado na Rua Ricardo Edwards, n. 95, Vila Industrial, de Ginásio Prof. Waldiney Carlos Rodrigues.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o Ginásio situado na Rua Ricardo Edwards, n. 95, Vila Industrial, de Ginásio Prof. Waldiney Carlos Rodrigues.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 17 de dezembro de 2020.



Felício Ramuth
Prefeito



Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade



Paulo Sávio Rabelo da Silva
Secretário de Esporte e Qualidade de Vida



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 212/2020, de autoria do Vereador Marcão da Academia)